

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Gabinete do Ministro

PORTARIA MDS Nº 194, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, com base no artigo 21, III, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 c/c artigo 51, II, "a" da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto no artigo 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o disposto no artigo 38-A da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e considerando os fundamentos constantes da NOTA n. 00427/2023/CONJUR-MDS/CGU/AGU, exarado nos autos do Processo nº 71000.060477/2021-25, e tudo mais quanto consta dos referidos autos, resolve:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Portaria nº 1.182, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2019, Seção 1, página 13, para o fim de deferir o recurso interposto pela entidade CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL - CAMPS, de Santos/SP, contra a decisão da Secretaria Nacional de Assistência Social que julgou procedente a Representação nº 71000.012542/2014-87, apresentada pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos/SP em face da recorrente, com o consequente deferimento do Processo de Renovação nº 71000.115606/2009-33, relativamente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.